

DECRETO Nº 5071/85
de 22 de maio de 1985

Dispõe sobre abertura de crédito adicional no valor de Cr\$ 71.678.074

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso I do artigo 4º, da Lei nº 2918 de 30 de novembro de 1984, e artigo 39, inciso V do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto na Secretaria da Fazenda um crédito adicional no valor de Cr\$ 71.678.074 (setenta e um milhões seiscentos e setenta e oito mil e setenta e quatro cruzeiros), autorizado pela Lei nº 2958/85, destinado a suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

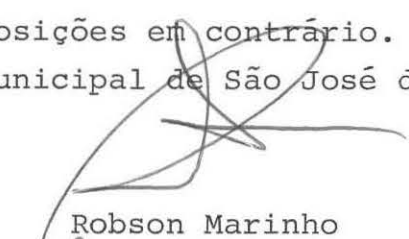
SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE.

8.10	Departamento e Engenharia e Sistema Viário	
8.14	Divisão de Transporte e Sistema Viário	
8.14 - 13764481.54	Galerias Pluviais e Drenagem de Córregos	
8.14 - 4110	Obras e Instalações	71.678.074

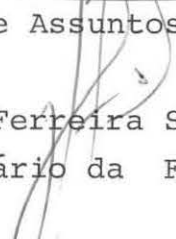
Artigo 2º - O crédito aberto no artigo anterior correrá por conta do EXCESSO DE ARRECAÇÃO das receitas previtas para o corrente exercício.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

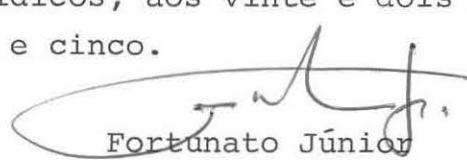
Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
22 de maio de 1985.


Robson Marinho
Prefeito Municipal


Antonio de Faria Rosa
Secretário de Assuntos Jurídicos


Jair Ferreira Santos
Secretário da Fazenda

Registrado e Publicado no Setor de Formalização de Atos, Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos vinte e dois dias do mês de maio de mil novecentos e oitenta e cinco.


Fortunato Júnior
Formalização de Atos